



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

EDITAL Nº 002/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através de sua **SECRETARIA DA SAÚDE**, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 1.180/2012, através deste Edital, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenho das funções constantes nos **ANEXO V e VI**, junto a Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral.

1.2. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral.

1.3. A normatização e organização do processo seletivo simplificado ficará a cargo da Comissão Técnica Organizadora nomeada através da Portaria, ficando a sua execução a cargo da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

1.4. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.180 de 17 de janeiro de 2012, para as funções/categorias constantes no **ANEXO V E VI** deste Edital para atenderem as necessidades da Rede de Saúde do Município de Sobral.

1.5. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração.

1.6. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere esse Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública.

1.7. A quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, constam descritas no **ANEXO V e VI** deste Edital.

1.8. O Cadastro de Reserva, formado pelos candidatos aprovados nessa Seleção Pública, que na ordem de classificação por especialidade, se situarem além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

1.9. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do **ANEXO V** será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Atenção Básica.

1.10. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do **ANEXO VI** será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Média e Alta Complexidade.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para a contratação:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

2.1.3. Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.5. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no **ANEXO V e VI**;

2.1.6. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria para a qual concorre;

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA SAÚDE

2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da inscrição, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE, nos dias úteis compreendidos no período de 20/03/2014 à 28/03/2014, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h (horário local).

3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

3.4. Os candidatos só poderão concorrer a uma única vaga, devendo no ato da inscrição informar para qual vaga desejam concorrer.

3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO II**);
- b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão dos cursos constantes dos **ANEXOS V ou VI**, expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC);
- c) Cópia do certificado ou certidão de conclusão de residência/especialização, quando for exigido (requisito para habilitação), expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC);
- d) Currículo vitae, com as devidas comprovações;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Cópia do RG e CPF;
- g) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe da categoria para a qual concorre (cópia da carteira do conselho ou declaração);
- h) Cópia do título de eleitor;
- i) Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino;
- j) Cópia da CTPS e do PIS

3.6. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos.

3.7. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.5, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final.

3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea.

3.11. As inscrições serão analisadas pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidas.

3.12. A relação dos candidatos com inscrição deferidas será publicada no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo.

3.13. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá de duas fases de caráter eliminatório e classificatório, abaixo descritas:

- a) 1ª Fase: Prova Escrita de Múltipla Escolha
- b) 2ª Fases: Avaliação Curricular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA SAÚDE

4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE.

5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A primeira fase da seleção consistirá em uma Prova Escrita de Múltipla Escolha composta de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) cada, sendo apenas 01 (uma) correta, valendo cada questão 01 (um) ponto.

5.2. O programa de estudo para a Prova Escrita de Múltipla Escolha encontra-se disponibilizado no **ANEXO IV** deste edital.

5.3. Será considerado habilitado na primeira fase da seleção e classificados para a segunda fase do processo seletivo os candidatos que atenderem aos critérios elencados nas alíneas abaixo, os quais são CUMULATIVOS:

a) acertar 40% (quarenta por cento) das questões da prova objetiva, o que corresponde a 16 pontos (dezesesseis questões certas); e

b) obter classificação limitada ao triplo do número de vagas destinadas a categoria profissional para a qual concorre, segundo a ordem decrescente de pontos estabelecida no item anterior.

5.4. O resultado da primeira fase da seleção será divulgado na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova Escrita será realizada exclusivamente no município de Sobral/CE, para todos os candidatos, no dia 06 (seis) de abril de 2014, às 09 horas da manhã, no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, situado na Av. Comandante Maurocélvio Rocha Pontes, 150 – Bairro Derby.

6.2. As salas em que os candidatos irão fazer a prova serão divulgadas no dia 03 de abril de 2014, no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/, e afixadas na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

6.3. O tempo de duração da Prova Escrita de Múltipla Escolha será de 3 (três) horas, incluindo neste o tempo para preenchimento do cartão-resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância e o controle do horário estabelecido.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, considerando-se o horário local, munido de:

a) original de documento de identidade pessoal, e;

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.6. A confirmação da inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.7. Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

6.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.11. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita de Múltipla Escolha. A ausência por qualquer motivo resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública.

6.12. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA SAÚDE

- 6.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 6.14. Não serão considerados os pontos relativos a(às) questão(ões) quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou outra cor além das permitidas, ou não for assinalada nenhuma alternativa, bem como, qualquer outra situação que impeça a correção.
- 6.15. Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato.
- 6.16. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início.
- 6.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito que será distribuído pelos fiscais de sala.
- 6.18. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, através do registrado em Ata pelos fiscais de salas.
- 6.19. Será excluído da Seleção Pública, o candidato que cometer as seguintes irregularidades:
- Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;
 - Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - Não devolver integralmente o material entregue no dia da prova;
 - Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal.
- 6.20. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, tablete, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.21. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *ipod*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 6.22. A Secretaria da Saúde de Sobral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.23. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de resposta, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em seguida o candidato deverá preencher o cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, procedimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 6.24. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- 6.25. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.
- 6.26. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:
- apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA SAÚDE

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas.

6.27. O gabarito preliminar da prova objetiva, será divulgado juntamente com o caderno de questões no site: www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/

7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de deficiência ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação que comprove a sua situação.

7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.2.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal do sexo feminino.

7.2.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.2.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.3. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.4. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação.

8. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A segunda fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do **ANEXO III** deste Edital.

8.2. Somente participarão desta fase os candidatos aprovados na primeira fase, que estiverem dentro do triplo do número de vagas destinado a cada função/categoria profissional.

8.2.1. Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro o limite referente ao triplo do número de vagas serão convocados para a Avaliação Curricular.

8.3. A entrega do currículo deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente, cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no **ANEXO III** deste edital.

8.4. Em nenhuma hipótese será admitida a entrega de currículo fora do prazo supra mencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos.

8.5. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

8.6. A pontuação da avaliação curricular será aferida através da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios estabelecidos no **ANEXO III** deste Edital.

8.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o ato de nomeação, declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso).

8.8. Cada título será considerado uma única vez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

9. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas fases e que estiverem dentro do número de vagas.

9.2. A(s) vaga(s) destinada(s) ao cadastro de reserva será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver(em) além do número de vagas previsto para a função/categoria a que concorrera, podendo vir a ser convocado em caso de desistência dos classificados ou do aumento do número de vagas, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

9.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória.

9.4. A divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado ocorrerá na data prevista no cronograma constante do **ANEXO I** deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, na data prevista no cronograma do processo seletivo (ANEXO I) deste Edital.

10.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração.

10.3. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

10.4. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada e com a apresentação da bibliografia pertinente, no caso, de recurso contra o gabarito oficial preliminar.

10.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

10.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-simile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.7. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8. Os pontos relativos a questões da Prova Escrita de Múltipla Escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

10.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior titulação comprovada na Avaliação Curricular;
- b) maior tempo de graduação;
- c) maior idade

11.2. Em todas as etapas fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

12.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do **ANEXO I** deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

12.2. O resultado final da seleção será divulgado no Impresso Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através da imprensa oficial ou do site http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município.

13.2. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa de contratação.

13.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

13.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final.

13.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral ou do site: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/.

13.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

13.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através site: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

13.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.

13.9. O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal, da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, *email* e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização

13.10. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa;

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo e os demais casos pela Secretária da Saúde do Município de Sobral/CE.

13.12. Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;

ANEXO II Ficha de Inscrição;

ANEXO III Critérios Objetivos de Pontuação da Avaliação Curricular

ANEXO IV Programa da Prova Escrita de Múltipla Escolha.

ANEXO V Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Básica.

ANEXO VI Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Secundária.

Sobral/CE, 18 de março de 2014.

**Mônica Sousa Lima
Secretária da Saúde do Município de Sobral**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 002/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	20/03/2014 à 28/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado das Inscrições Deferidas	03/04/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Divulgação das salas de realização de prova	03/04/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
1ª Etapa do Processo Seletivo Realização da Prova Escrita de Múltipla Escolha	06/04/2014	Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	07/04/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Prazo Recursal contra o Gabarito Oficial Preliminar	08/04/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado dos Recursos Interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar	09/04/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	10/04/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
2ª Etapa do Processo Seletivo Avaliação Curricular	11 a 15/04/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/04/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/
Prazo Recursal Contra o Resultado Preliminar	22/04/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final do Processo Seletivo	23/04/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL Nº 002/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Função/Categoria: _____ Código: _____ Número de Inscrição: _____/2014

FOTO	Nome Completo:		
	Identidade:		
	CPF:		
	Estado Civil		
	Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista	
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:	
Nº CTPS		Nº PIS	
Endereço Residencial:			
Bairro:		CEP:	
Cidade::		Estado:	
E-mail:			
Tel. Fixo: ()		Celular ()	
Escolaridade:		Instituição	Ano de Término
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado			
Precisa de atendimento diferenciado <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no Edital de Seleção Pública Simplificada de Nº 002/2014.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Seleção Pública Simplificada - Edital de Nº 002/2014

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 002/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO**

**ANEXO III
CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

CRITÉRIOS AVALIADOS		
A) Formação Acadêmica	Pontuação	Documentos para Comprovação
Doutorado na área da saúde	6 Pontos	Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Mestrado na área da saúde	4 Pontos	Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Especialização na área da saúde	2,5 Pontos por Especialização (máximo 5 pontos)	Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
B) Experiência Profissional	Pontuação	Documentos para Comprovação
Tempo de exercício na Administração Pública, relacionada a função/categoria a que concorre	2 pontos por semestre (máximo 5 anos)	Ato de nomeação/exoneração ou declaração do empregador/contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período, caso o exercício da função decorra de Contrato de Gestão firmado com Ente Público.
Tempo de exercício em Instituição Privada, relacionada a função/categoria a que concorre	1,5 pontos por semestre (máximo 5 anos)	Declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso).
TOTAL	50 Pontos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 002/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO**

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA DE MULTIPLA ESCOLHA

1. Políticas de Saúde e Legislação do SUS (leis e normas básicas, com ênfase nas relacionadas com gestão de serviços de saúde). Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II). Artigos 196-200. Lei nº 8.142/90 e Lei nº 8.080/90. Decreto 7508.
2. Atenção Primária à Saúde: conceitos básicos e modelos, Estratégia Saúde da Família, sistema de referência e contra referência.
3. Os Sistemas de Informação em Saúde.
4. Financiamento da Saúde. Emenda Constitucional No 29. Lei Complementar 141.
5. Redes de Atenção à Saúde.
6. Modelos de Atenção e Gestão da Clínica.
7. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
8. Humanização da Atenção.
9. Clínica Ampliada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 002/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO**

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, FUNÇÕES/CATEGORIAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE FINANCIADO PELO BLOCO FINANCEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO/ CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
01	08	07	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas	R\$ 2.107,39
02	01	09	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Realizar todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das quais podemos citar: - a manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; - a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estocagem de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas	40 horas	R\$ 2.107,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

					ao cargo.		
03	11	10	Médico Atenção Primária à Saúde	Graduado em Medicina	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	40 horas	R\$ 9.123,89
04	05	04	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Anticoagulação e tratamento dentário. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Fármaco cinética do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do	40 horas	R\$ 2.818,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE

					açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia.		
05	02	01	Médico Pediatra	Graduado em Medicina com residência ou especialização em Pediatria	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.	20 horas	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL Nº 002/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO
ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES/CATEGORIAS, CADASTRO DE RESERVA, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE FINANCIADO PELO BLOCO FINANCEIRO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO/CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
06	01	02	Educador Físico	Graduado em licenciatura ou Bacharel em Educação Física	Identificar espaços e grupos de práticas corporais existentes no território; articular as políticas e ações intersetoriais de práticas corporais; Realizar educação permanente e educação em saúde nos territórios e serviços de saúde; Organizar práticas corporais nos territórios conforme os princípios do SUS; Realizar ações de práticas corporais para profissionais de saúde; Avaliar o perfil saúde, doença e cuidados dos usuários nos territórios.	40 horas	R\$ 2.107,39
07	01	04	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Realizar todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das quais podemos citar: - a manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; - a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estocagem de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas	R\$ 2.107,39
08	01	03	Fonoaudiólogo	Graduado em Fonoaudióloga	Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imitação de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala. Executar outras atividades afins.	20 horas	R\$ 1.046,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

09	01	02	Medico Auditor	Graduado em medicina e experiência em Auditoria no SUS.	Auditar todos os processos e serviços médicos, hospitalar e ambulatorial do sistema de saúde próprio e conveniado.	40 horas	R\$ 9.411,66
10	01	01	Médico Cardiologista	Graduado em medicina com residência ou especialização em Cardiologia	Realizar atendimento na área de cardiologia e cardiopatias, realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização do serviço	20 horas	R\$ 3.000,00
11	01	01	Médico Cirurgião Plástico	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Cirurgia plástica	Realizar consultas, exames físicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e tratamentos, fazer cirurgias utilizando recursos disponíveis no sistema de saúde, atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização do serviço	20 horas	R\$ 3.000,00
12	02	01	Médico Clínico Geral	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Clínica Médica	Realizar consultas, exames físicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e tratamentos, na perspectiva de referência para os médicos da atenção básica, reduzindo as complicações de enfermidades, atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização dos serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00
13	01	02	Médico Psiquiatra	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Psiquiatria	Atendimento individual; atendimento em grupo; intercunulta para discussão de caso; apoio matricial na Atenção básica; plantão em unidade psiquiátrica; supervisão de residentes; discussão de casos com equipe multiprofissional.	20 horas	R\$ 4.727,00
14	01	01	Médico Gastroenterologista	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Gastroenterologia	Realizar atendimento das patologias dos órgãos que constituem o sistema digestório problemas da área gástrica e digestiva da boca (aftas e formações tumorais), esôfago (esofagite e varizes esofágicas), estômago (gastrite, hérnia de hiato, úlcera péptica), fígado (hepatite, cirrose hepática, colecistite, tumores), pâncreas (pancreatite, tumores) e intestino (enterite, hemorróidas, diverticulite, apendicite), atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização dos serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00
15	01	01	Médico Ginecologista-Obstetra	Graduado em medicina com Residência ou especialização em	Acompanhamento de mulheres em todas as fases do ciclo de vida, menarca, planejamento reprodutivo, pré-natal e puerpério, climatério, alterações do aparelho reprodutor e das mamas, principalmente câncer, atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e	20 horas	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

				Ginecologia	contribuir para a organização do serviços.		
16	01	01	Médico Ortopedista	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Ortopedia	Cuidar das doenças relacionadas ao aparelho locomotor, traumas e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulações, atuar na prevenção(primária e secundária),expedir atestados e contribuir para a organização do serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00
17	04	04	Médico SAMU	Graduação em medicina e experiência em Atendimento Médico no SAMU	Desenvolver atendimento médico no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência por meio de plantões diurnos e noturnos, de 12 horas, a serem realizados de segunda-feira a domingo, incluindo feriados.	P/HORA Plantões noturnos acrescidos de 20% da hora normal.	R\$ 63,95
18	05	05	Médico Unidade Mista	Graduação em medicina e experiência em atendimento hospitalar.	Desenvolver atendimento médico, em regime de plantões diurnos e noturnos, de 12 horas, a serem realizados de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, no serviço de atenção secundária.	P/HORA Plantões noturnos acrescidos de 20% da hora normal.	R\$ 66,28
19	04	02	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Prótese total e parcial removível. Inter-relação dentística/periodontia. Tratamento dos tecidos periodontais. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie.	20 horas	R\$ 1.669,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

					Fluor e cárie. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia. Cirurgias dentárias (exodontias, cirurgia com finalidade protética). Tratamento das infecções de origem dento-alveolar. Tratamento endodôntico. Tratamento para correção de alterações e deformidades buco-faciais – Tratamento ortodôntico. Dentre as especialidades: Ortodontia (02); Cirurgia (01); Paciente com Necessidades Especiais (01)		
20	02	02	Preceptor de Educação Permanente	Graduado na área da saúde e ter concluído ou estar cursando Pós-graduação Stricto Sensu na área da saúde.	Elaborar proposta de educação permanente para os trabalhadores do Sistema Saúde de Sobral;Elaborar proposta de educação permanente para as diversas categorias da saúde;Planejar, executar e avaliar ações de educação permanente sob a coordenação da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia;Participar da elaboração de material didático-pedagógico para educação permanente;Facilitar momentos de Educação Permanente;Assessorar os serviços do Sistema Saúde de Sobral na elaboração de propostas de educação permanente;Executar outras atividades correlatas.	40 horas	R\$ 2.643,68
21	01	01	Assistente Social	Graduado em Serviço Social	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar vistorias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais.	20 horas	R\$ 1.046,51
22	01	01	Bioquímico	Graduado em Farmácia Especialista em bioquímica	Realizar todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das quais podemos citar: - a manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; - a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estocagem de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para	40 horas	R\$ 2.107,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

					fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação.		
23	02	02	Psicólogo	Graduado em Psicologia	Atuar nas áreas da psicologia da saúde com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituição; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizando instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicomotores); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar interconsulta psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.	20 horas	R\$ 1.046,51
24	01	01	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo; fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.	20 horas	R\$ 1.046,51
25	01	01	Educador Físico	Graduado em Educação Física	Identificar espaços e grupos de práticas corporais existentes no território; articular as políticas e ações intersetoriais de práticas corporais; Realizar educação permanente e educação em saúde nos territórios e serviços de saúde; Organizar práticas corporais nos territórios conforme os princípios do SUS; Realizar ações de práticas corporais para profissionais de	20 horas	R\$ 1.046,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

					saúde; Avaliar o perfil saúde, doença e cuidados dos usuários nos territórios.		
26	01	01	Psicólogo	Graduado em Psicologia	Atuar nas áreas da psicologia da saúde com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituição; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizando instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicomotores); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar interconsulta psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.	40 horas	R\$ 2.107,39
27	01	01	Fonoaudiólogo	Graduado em Fonoaudióloga	Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala. Executar outras atividades afins.	40 horas	R\$ 2.107,39
28	01	01	Tutor do Sistema de Saúde Escola com ênfase em Saúde da Família	Profissional graduado com curso de pós-graduação na área da Saúde concluída (ou em curso), detentor de experiência profissional na área da saúde coletiva/saúde da família, em apoio institucional nos serviços de saúde.	Garantir apoio institucional; Contribuir com o processo de organização do trabalho das equipes do CSF; Elaborar agenda, articular e facilitar ações de Educação Permanente; Contribuir com o processo de territorialização; Auxiliar nos processos de cogestão de coletivos na Estratégia Saúde da Família; Garantir suporte pedagógico às atividades das Residências Multiprofissionais; Favorecer a integração dos processos formativos no território; Potencializar espaços de Educação Permanente no território; Contribuir para a integração ensino-serviço-comunidade; Contribuir para a aquisição de competências dos profissionais de saúde; Potencializar espaços de reflexão crítica e propositiva sobre os indicadores da área; Contribuir para o fortalecimento das Rodas de cogestão; Mediar relações; Articular/Facilitar/Participar das Rodas de Gerentes (Macro e Ampliada); Apoiar planejamento de ações dos serviços; Apoiar monitoramento de ações planejadas; Articular/apoiar processos avaliativos sistemáticos; Favorecer a comunicação entre Gestão e equipes e contribuir no processo de gestão de pessoas.	40 horas Disponibilidade para participar de atividades de natureza pedagógica realizadas período noturno	R\$ 2.703,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE**

29	01	01	Tutor do Sistema de Saúde Escola com ênfase em Saúde Mental	Profissional graduado com curso de pós-graduação na área da Saúde concluída (ou em curso), detentor de experiência profissional na área da saúde mental no âmbito do SUS.	Garantir suporte pedagógico às atividades da Residência Multiprofissional em Saúde Mental; Favorecer a integração dos processos formativos nos serviços da Rede de Saúde Mental Municipal (RAISM) e nos territórios; Potencializar espaços de Educação Permanente no território; Contribuir para a integração ensino-serviço-comunidade; Contribuir para a aquisição de competências dos profissionais de saúde; Contribuir para o fortalecimento das Rodas de cogestão; Apoiar planejamento e monitoramento das ações dos serviços; Articular/apoiar processos avaliativos sistemáticos; Favorecer a comunicação entre Gestão e equipes e contribuir no processo de gestão de pessoas; Garantir apoio institucional aos serviços da Rede de Saúde Mental do Município.	40 horas Disponibilidade para participar de atividades de natureza pedagógica realizadas período noturno	R\$ 2.703,63
-----------	-----------	-----------	---	---	---	--	--------------

Aprovado em 18/03/2014